



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 113/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **MAURITI (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente (**veículos**) destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme descrição abaixo:

| <b>UNIDADE ASSISTIDA</b>                             | <b>Total Recursos/<br/>FNS (R\$)</b> | <b>Nº. PROPOSTA</b>    |
|--|--------------------------------------|------------------------|
| CENTRO DE SAUDE DE ANAUÁ (CNES 2527545)              | 33.333,33                            | 11421.453000/1130 - 05 |
| POSTO DE SAÚDE DE BURITIZINHO MAURITI (CNES 2527472) | 33.333,33                            |                        |
| CENTRO DE SAUDE DE SÃO MIGUEL (CNES 2527456)         | 33.333,33                            |                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>99.999,99</b>                     |                        |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 2 de agosto de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS